



DECRETO Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 1951.

DECRETO Nº 27, de 29 de Outubro de 1951.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal e devidamente autorizado pela Câmara Municipal,

DECRETA:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto sobre Anúncios pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º de julho do ano em curso, os anúncios inscritos em letra de metal dos respectivos doadores, nos 6 (seis) bancos atualmente existentes na Praça do Pacificador, nesta cidade, doados à municipalidade por várias firmas comerciais, de Duque de Caxias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de setembro de 1951.

Adolpho David
-ADOLPHO DAVID-
-PREFEITO-

Handwritten scribble

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 7/10/51
Handwritten signature